



**Processo Licitatório nº 0094/2020**

**Tomada de Preços nº 11/2020**

**Ata Sessão Pública nº 002 –Julgamento de Propostas**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4.233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 094/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2020 destinada a Contratação de empresa Especializada para execução em regime de empreitada por preço unitário de Reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Jardim José Rupp com o Fornecimento de Material e mão de obra. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço Global a saber:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Reforma no Ginásio de Esportes do Bairro Jardim José Rupp, localizado na Rua Dário Nicolau Conrado nº 135, com 1.172,31 m <sup>2</sup> e com ampliação de 76,74m <sup>2</sup> , com o fornecimento de Material e mão de obra	OBRA	1	370.508,20	370.508,20

Class.	Empresa	Valor da Proposta
1º	<i>Strahl Engenharia Eireli</i>	318.651,79
2º	<i>Egito Engenharia Ltda. EPP</i>	344.344,44
3º	<i>Focus Serviços Eireli.</i>	344.921,73
4º	<i>Az Construções Ltda.</i>	359.026,70
5º	<i>B&amp; P Construtora Eireli</i>	368.166,87

Tendo em vista que a proposta melhor classificada pertence a uma Microempresa e esta tem direito aos benefícios da Lei complementar 123/2006 a Licitante Strahl Engenharia Eireli é considerada vencedora com o valor global de R\$ 318.651,79 (trezentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Considerando a ausência dos representantes legais das licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu \_\_\_\_\_ Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 10h10min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

**HELOISE BORSOI FAVRETTO**  
Membro

**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Membro

**GEISA TROMBETTA BERNARDI**  
Membro